

Ata 137/2024

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 905, Bairro Jardim da Lagoa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a (137ª) Centésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária, tendo como pauta: **1ª - Aprovação da Ata da 136ª Reunião Ordinária; 2ª - Proposta Anual de Orçamento para o Exercício de 2025; 3ª - Atualização do Cronograma de Visitas de Fiscalização; 4ª - Inclusão de Pauta.** Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as), Representantes Governamentais: Alais de Melo Xavier, Daniela Flor Martins e Sandra Ferreira Vilhalba; e Representantes Não-Governamentais: Ilma Neves Garcia Antunes, Lucilene da Silva, Maria Madalena Almada e Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra. Também participou da reunião, a Contadora da Prefeitura Municipal, Cristiane da Silva Chaves. Dando início a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier saudou a todos (as), fez a leitura da pauta do dia, solicitou se havia inclusão de pauta e passou para a apresentação da 1ª pauta: Aprovação da Ata da 136ª Reunião Ordinária, a Ata foi enviada no grupo do Conselho, a Presidente perguntou se fizeram a leitura e se havia a necessidade de alteração, como não houve manifestação, a Ata de nº 136/2024 foi declarada aprovada. Na sequência, passou para a apresentação da 2ª pauta: Proposta Anual de Orçamento para o Exercício de 2025, a Contadora, senhora Cristiane da Silva Chaves iniciou esclarecendo que o Fundo Nacional de Assistência Social enviou um ofício informando que houve algumas mudanças no orçamento, relacionadas à unificação dos projetos/atividades. Informou que nos anos anteriores as previsões do repasse financeiro eram distribuídas em cada bloco, dentro da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social e que a partir do ano de 2025 todas as ações das subvenções sociais estarão unificadas dentro do Código de Aplicação. A senhora Cristiane também fez um destaque em relação ao Fundo Municipal de Investimento Social, relatando que o mesmo ainda não foi excluído do orçamento de 2025, sendo previsto um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do recurso próprio, explicou que a princípio havia sido destinado um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), porém não havendo justificativas em relação ao valor citado e considerando que o Fundo Municipal de Investimento Social era mantido pelo FIS do Estado, que a partir deste ano o Governo cortou os repasses pelos FIS e está repassando através do ICMS, foi discutido e decidido junto à equipe de Finanças, destinar ao Fundo Municipal de Investimento Social a previsão de orçamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do recurso próprio, transferindo o valor restante, de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social, sendo assim o valor total de orçamento de R\$ 5.538.000,00 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil reais), previsto na proposta orçamentária apresentada, somados ao valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passará para R\$ 5.628.000,00 (cinco milhões seiscentos e vinte e oito mil reais); também informou que a partir do exercício de 2025, o Conselho Tutelar não poderá mais estar vinculado à Assistência Social, sendo que o orçamento previsto para a manutenção do Órgão citado, que era dentro do Fundo Municipal de Assistência Social foi transferida para o Gabinete. Então fazendo uma comparação entre o orçamento do ano de 2024 com a proposta para o exercício 2025, observará que há uma diferença nos valores que está justificada pela transferência da manutenção do Conselho Tutelar para a pasta da Prefeitura. Na sequência, a senhora Cristiane fez o detalhamento



dos valores da previsão orçamentária: no Recurso Próprio foi previsto o valor de R\$ 4.824.000,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais), no recurso da União R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais) e no FEAS, o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Após a explanação e minuciosa análise, a Presidente colocou em votação a Proposta Anual de Orçamento para o Exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo aprovada por unanimidade. Quanto à 3ª pauta: a Presidente ressaltou que devido a alguns imprevistos não foi possível realizar as visitas para fins de fiscalização e acompanhamento em todas as unidades socioassistenciais dentro das datas previstas no cronograma, disposto no item 10 do Plano de Ação 2024 do Conselho Municipal. Em seguida, foram atualizadas as datas das visitas a ser realizadas no ano em exercício, a saber: Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a visita ocorrerá no dia 09 (nove) de outubro; Associação Cultural Educacional Família Feliz – ACEFF, dia 15 (quinze) de outubro; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, dia 22 (vinte e dois) de outubro; Cadastro Único e Programa Bolsa Família, dia 24 (vinte e quatro) de outubro; no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, dia 29 (vinte e nove) de outubro; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, dia 05 (cinco) de novembro e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no dia 12 (doze) de novembro. A definição das datas citadas, foram acordadas entre os membros que compõem as Comissões que competem a realização das visitas, ficando aprovada a atualização do cronograma de Visitas de Fiscalização. Não havendo inclusão de pauta a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier encerrou a reunião agradecendo a presença de todos (as). Eu Marilene Bedin, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os (as) demais conselheiros (as) presentes.

Marilene Bedin

Alais de Melo Xavier (Secr. Mun. de Assistência Social)

Daniela Flor Martins (Secr. Mun. de Assistência Social)

Ilma Neves Garcia Antunes (Entidades Prestadoras de Serviço)

Lucilene da Silva (Trabalhador de Setor)

Maria Madalena Almada (Trabalhador de Setor)

Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra (Representantes de Usuários)

Sandra Ferreira Vilhalba (Secr. Mun. de Saúde)

Ata 139/2024

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 905, Bairro Jardim da Lagoa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a (139ª) Centésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, tendo como pauta: **1ª - Aprovação da Ata da 138ª Reunião Ordinária; 2ª - Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Exercício 2023; 3ª - Demonstrativo para Co –Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social IGD PBF – Exercício 2023; 4ª - Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social IGD SUAS – Exercício 2023; 5ª - Inclusão de Pauta: Suspensão da Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Associação Beneficente Lar Cristo Redentor.** Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as), Representantes Governamentais: Alais de Melo Xavier, Alicia Echeverria e Daniela Flor Martins; e Representantes Não-Governamentais: Ilma Neves Garcia Antunes e Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra. Também participou da reunião, a técnica do Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social, senhora Simone de Fátima Nunes de Oliveira. Dando início a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier saudou a todos (as), fez a leitura da pauta do dia e passou para a 1ª pauta: Aprovação da Ata da 138ª Reunião Ordinária, a Ata foi enviada no grupo do Conselho, a Presidente perguntou se fizeram a leitura e se havia alguma ressalva e, não havendo manifestação, a Ata de nº 138/2024 foi aprovada. Na sequência, a Secretária Executiva solicitou o uso da palavra à Presidente, para fazer um comunicado referente a visita da técnica da SEAD na secretaria do Conselho, ocorrida no dia dois de dezembro, no intuito de buscar informações sobre a situação do Lar Cristo Redentor e saber quais medidas foram tomadas pelo Conselho em relação a interdição da Unidade, sendo que foram passadas as informações de que até o presente momento o Conselho não havia recebido nenhuma notificação formalizada sobre a interdição do Lar e que teve acesso aos Processos, tanto do Lar Cristo Redentor, como da Casa de Apoio que também e da responsabilidade do senhor Aristides, através da Secretaria de Assistência Social e do Jurídico da Prefeitura Municipal. E quanto às medidas tomadas pelo Conselho, no dia vinte e um de novembro, foi realizada a reunião Ordinária e a Presidente solicitou inclusão de pauta, no sentido de dar ciência aos demais membros sobre a atual situação que se encontra a Instituição e durante a reunião, foram apresentados os Processos de Interdição, sendo que naquele ato, ficou decidido entre os membros presentes, que as próximas discussões e deliberações se darão de acordo com o andamento do Processo de Interdição. A Secretária Executiva informou ainda, que foram disponibilizados à técnica da SEAD, cópias dos relatórios das últimas visitas de fiscalização no Lar Cristo Redentor, bem como do relatório da visita realizada na Casa de Apoio; a técnica também solicitou cópia da Ata da reunião que foi discutida sobre a situação do Lar, sendo informada que, naquele momento a Ata se encontrava sem as assinaturas e estaria em pauta para aprovação na reunião de dezembro, a técnica indagou se teria a previsão de sair alguma deliberação na reunião de aprovação da Ata e solicitou que após a aprovação, o Conselho encaminhe a Ata, via e-mail, à técnica Andressa da SEAD. Na ocasião em que estava presente a técnica do Órgão Gestor que está auxiliando o Lar no cumprimento das determinações impostas pelo Ministério Público, a Presidente solicitou informações sobre o

 *Marié Madalena*

andamento em relação à realocação dos idosos, sendo que a senhora Simone relatou que estão caminhando lentamente, porque no Lar há vários idosos que não pertencem ao município e os municípios de origem alegam não haver vagas disponíveis, evidenciou que estão entrando em contato com instituições de outros municípios, que ainda há nove idosos que se encontram na Unidade e precisam ser realocados com urgência porém, estão com dificuldades em conseguir as vagas. A senhora Simone sugeriu que no momento, o Conselho poderia analisar a situação da Inscrição da Instituição, visto que mesmo o Lar sendo regularizado, o senhor Aristides não poderá mais ser o responsável legal de nenhuma outra instituição, conforme consta em um dos processos. Evidenciou que em seu ponto de vista, já que o Lar está interditado, a inscrição poderia ser suspensa temporariamente, assim o Conselho terá respaldo diante da possibilidade do uso indevido da inscrição durante o período de interdição, citando a exemplo a destinação de alguma Emenda Parlamentar. Posto isso, a técnica deixou claro que foi apenas seu posicionamento diante à situação. Partindo da sugestão da técnica, foi discutido entre os membros presentes, sobre as medidas que deverão ser tomadas em relação a Inscrição e entraram em um consenso, da necessidade de solicitar a inclusão da 5ª pauta: Suspensão da Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Associação Beneficente Lar Cristo Redentor. Em seguida, passou para a 2ª pauta: Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Exercício 2023, a técnica, senhora Simone fez a explanação do demonstrativo, destacando os saldos anteriores, os valores repassados, os rendimentos, os totais utilizados e os saldos para reprogramação dos Recursos do Governo Federal - exercício 2023: No Bloco da Proteção Social Básica – recursos destinados na execução dos atendimentos prestados pelo Centro de Referência de Assistência Social, Equipe Volante e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, havia um saldo na conta em 31/12/2022, que no demonstrativo está o valor de R\$ 59.220,27 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos) porém, o valor correto é de R\$ 57.277,84 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); o valor repassado em 2023 foi de R\$ 195.303,94 (cento e noventa e cinco mil trezentos e três reais e noventa e quatro centavos), teve um rendimento de R\$ 4.133,05 (quatro mil cento e trinta e três reais e cinco centavos), o total dos recursos para o ano em exercício, que no demonstrativo apresenta o valor de R\$ 258.657,26 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) mas, o correto foi de R\$ 256.714,83 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), no decorrer do ano foram utilizados o total de R\$ 237.957,45 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), desse valor, R\$ 95.575,89 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) foram gastos com Recursos Humanos, R\$ 3.222,70 (três mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos) foram gastos com conservação, manutenção e adaptação de imóveis e o valor de R\$ R\$ 139.158,86 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) foi gasto em materiais de consumo, restando um saldo em conta ao final do exercício de 2023, que no demonstrativo está o valor de R\$ 18.757,37 (dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) mas, na verdade o valor correto é de R\$ 18.757,38 (dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), erro de 0,01 (um centavo) de diferença; Referente ao recurso PROCAD, a técnica esclareceu que o repasse do referido recurso teve início no ano de 2023, é destinado a incentivo do



Marcelo Matheus



Bolsa Família para aquisição de equipamentos, para custear horas extras no caso da necessidade de busca ativa, para combustível, dentre outros gastos relacionados ao Programa Bolsa Família, ressaltou que foram repassados R\$ 32.836,33 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), teve um rendimento de R\$ 2.419,78 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 35.256,11 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), no decorrer do ano foram utilizados R\$ 34.902,20 (trinta e quatro mil novecentos e dois reais e vinte centavos) com equipamentos (computadores, notebook, dentre outros) ao Programa Bolsa Família, restando um saldo para reprogramar no valor de R\$ 353,90 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); no Programa Primeira Infância no SUAS, havia um saldo na conta em 31/12/2022, que no demonstrativo está R\$ 28.046,88 (vinte e oito mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) porém, o valor correto em conta é de R\$ 28.046,89 (vinte e oito mil quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com a diferença de 0,01 (um centavo), no ano de 2023 foram repassados R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), teve um rendimento de R\$ 2.995,45 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor que está no demonstrativo de R\$ 57.742,33 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) mas, o valor correto é R\$ 57.742,34 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), no decorrer do ano foram gastos R\$ 56.133,83 (cinquenta e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos), dentre os valores gastos, R\$ 30.623,60 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos) foram em aquisição de equipamentos e, R\$ 25.510,23 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e vinte e três centavos) foram gastos com materiais de consumo, restando um saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 1.608,51 (mil seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos) para reprogramação; em Ações COVID no SUAS para Alimentos-Portaria 369, havia um saldo em 31/12/2022, que no demonstrativo está o valor de R\$ 219,76 (duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), mas apresenta um erro de 0,01 (um centavo) de diferença, sendo o valor correto R\$ 219,77 (duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), teve um rendimento de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos), a receita total para o ano em exercício, no demonstrativo está que foi no valor de R\$ 241,71 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) mas, o valor correto é R\$ 241,72 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo utilizado todo o valor, através do Recursos Humanos com gastos em folha de pagamento, ficando zerada a conta; no ACESSUAS, havia um saldo no valor de R\$ 46.717,02 (quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e dois centavos), teve um rendimento de R\$ 4.751,86 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor correto de R\$ 51.468,88 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para reprogramação, porém, no demonstrativo o valor disposto está R\$ 51.468,87 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), apresentando erro de 0,01 (um centavo); no SIGTV Investimento GND4-Portaria 886, a técnica esclareceu que o recurso se refere a uma Emenda da Senadora Tereza Cristina para aquisição de um veículo que em 2023, foi repassado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), teve um rendimento de R\$ 2.609,55 (dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 152.609,55 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) de



Marina Malalme



saldo em conta; em Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369, havia um saldo na conta em 31/12/2022, no valor de R\$ 8.616,44 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), teve como rendimento R\$ 846,20 (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 9.462,64 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) que, dentre o valor total, R\$ 6.024,25 (seis mil vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) foram pagos com Recursos Humanos (pessoal concursado) e, R\$ 3.438,39 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) com materiais de consumo, ficando zerada a conta; em Ações COVID Acolhimento-Portaria 369, havia um saldo em 31/12/2022, apresentado no demonstrativo no valor de R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) porém, o valor correto na conta é de R\$ 95,46 (noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), rendeu o valor de R\$ 9,53 (nove reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor apresentado no demonstrativo de R\$ 104,98 (cento e quatro reais e noventa e oito centavos), mas o correto é R\$ 104,99 (cento e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo utilizado todo o valor com Recursos Humanos, ficando zerada a conta; No Bloco da Proteção Social Especial – recursos destinados na execução dos atendimentos prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Acolhimento Institucional, havia um saldo na conta corrente em 31/12/2022, no valor de R\$ 7.147,96 (sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), foram repassados R\$ 136.430,66 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), houve um rendimento no valor de R\$ 534,19 (quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), totalizando R\$ 144.112,81 (cento e quarenta e quatro mil cento e doze reais e oitenta e um centavos), sendo utilizados R\$ 123.440,16 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos) que, dentre o valor total utilizado, R\$ 71.679,27 (setenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) foram gastos com Recursos Humanos; R\$ 946,52 (novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) foram gastos com conservação, manutenção e adaptação de imóveis; R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) foram gastos em equipamentos e materiais permanentes; e R\$ 38.614,37 (trinta e oito mil seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) foram gastos com materiais de consumo; restando um saldo em conta no final de 2023, no valor de R\$ 26.955,36 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Na sequência, a técnica discorreu sobre a execução física disposta no demonstrativo, destacando os dados de cada serviço e apresentou a referência pactuada e a quantidade executada no decorrer do ano de 2023. Quanto ao Cofinanciamento-Recursos Próprios, a técnica ressaltou que os itens dispostos no demonstrativo que aparecem com valores zerados, deveriam ser preenchidos pelo Órgão Gestor, conforme recomendação do Fundo Nacional. Justificou que não foram preenchidos porque os gastos de todas as unidades, através do recurso próprio são dentro de apenas uma conta e para preencher no demonstrativo teria que analisar nota por nota, porém, o Órgão Gestor não dispõe de um técnico auxiliar para fazer a análise e, tanto o setor financeiro como de compras, não passam as notas separadamente nas dotações dos recursos próprios dentro dos blocos, utilizam a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo assim, todos os pagamentos são realizados na mesma dotação, dificultando a análise e separação dos gastos. A técnica ressaltou que participou de uma reunião no Estado, onde foi citado que a partir do próximo ano, o preenchimento de todos os valores referentes aos Recursos Próprios por parte da gestão, será uma obrigatoriedade.



Marina Medeiros



Em seguida, a técnica discorreu sobre o valor total de Recursos Próprios executados dentro da Secretaria de Assistência Social por todos os serviços/programas que foi de R\$ 4.660.327,26 (quatro milhões seiscentos mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos); e sobre o valor total de recursos Próprios executados nos Programas Federais, que foi de R\$ 3.709.413,63 (três milhões setecentos e nove mil quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos); e quanto aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social foi no valor de R\$ 172.068,00 (cento e setenta e dois mil e sessenta e oito reais). Em relação às divergências nos valores apresentados, a técnica justificou que não houve a correção no demonstrativo porque o sistema não dá acesso ao Órgão Gestor, sendo que os valores são preenchidos pelo Fundo Nacional e que todas as divergências constatadas se encontram destacadas no Comentário do Gestor. Após a explanação, a Presidente colocou em votação o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Exercício 2023, sendo aprovado pelo Conselho. Na sequência, passou para a 3ª pauta: Demonstrativo para Co – Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social IGD PBF – Exercício 2023, a técnica fez a explanação e esclarecimentos do Demonstrativo IGD PBF, destacando os recursos reprogramados de exercícios anteriores, os valores recebidos no ano em exercício, os rendimentos, os valores executados e o saldo a reprogramar, ressaltou que havia recurso reprogramado de exercícios anteriores no valor de R\$ 75.140,17 (setenta e cinco mil cento e quarenta reais e dezessete centavos), no ano de 2023 foi recebido o valor de R\$ 56.631,82 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), teve um rendimento no valor de R\$ 6.921,68 (seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), no decorrer do ano em exercício foram executados R\$ 104.475,63 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), restando um saldo para reprogramar no valor de R\$ 34.218,04 (trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos). Esclareceu que os valores foram utilizados em pagamento de diárias das viagens aos técnicos do Programa e na aquisição de materiais permanentes e de materiais de consumo, tanto para a manutenção e funcionamento do Programa, bem como deste Conselho. Após análise, a Presidente colocou em votação o Demonstrativo IGD PBF – Exercício 2023, sendo aprovado por todos (as). Em seguida, passou para a 4ª pauta: Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social IGD SUAS – Exercício 2023, a técnica discorreu sobre os valores dos Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS, evidenciando que em 31/12/2022, havia um saldo disponível em conta no valor de R\$ 6.090,52 (seis mil noventa reais e cinquenta e dois centavos), teve um rendimento de R\$ 317,43 (trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), o total dos recursos para ano em exercício foi de R\$ 6.407,95 (seis mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), foram utilizados o total de R\$ 6.040,30 (seis mil quarenta reais e trinta centavos), dentre o valor total utilizado, R\$ 258,43 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) foram gastos com a gestão e, R\$ 5.781,87 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) foram executados com o Conselho Municipal, restando um saldo em conta no valor de R\$ 367,66 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Após a explanação, a Presidente colocou em votação o Demonstrativo IGD SUAS – Exercício 2023, sendo aprovado por todos(as). Quanto à 5ª pauta, Inclusão de Pauta: Suspensão da Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, a



Maria Gabriela
Jus



Presidente ressaltou que diante à discussão levantada no início da reunião, referente a inscrição do Lar Cristo Redentor e tendo em vista, que a Unidade está passando por um processo de Interdição, foi decidido por unanimidade a inclusão da presente pauta, que tem como objetivo suspender temporariamente a inscrição da Instituição junto a este Conselho, no sentido de evitar o uso indevido do documento por parte da diretoria da Instituição, destacando que a mesma permanecerá suspensa até que a Unidade preencha todos os requisitos legais para o seu funcionamento. Na oportunidade, a Presidente perguntou à técnica senhora Simone, se houve repasse de recursos para a Unidade após a interdição, sendo que a mesma ressaltou que nos últimos meses a unidade estava recebendo somente o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, mas após a interdição foram repassadas apenas duas parcelas. A técnica disse que questionou os responsáveis que fazem o repasse, porque mesmo interditada, na unidade ainda havia idosos pertencentes ao município. Sendo informado que o repasse do recurso foi bloqueado nos termos de um Parecer, onde determina que a entidade não poderia mais receber recursos. A técnica informou que solicitou o Parecer ao responsável, justificando que o mesmo deverá ser colocado em pauta no Conselho, porque se o recurso está bloqueado, terá que ser reprogramado para outra Unidade e, ao analisar o documento, a técnica afirmou não haver nada específico, referente ao repasse ser ilegal. Informou ainda que na Unidade resta apenas um idoso pertencente ao município de Coronel Sapucaia, sendo que o mesmo será realocado nos próximos dias, portanto não será mais necessário transferir o recurso à Unidade, já que a partir de então, restarão somente idosos oriundos de outros municípios que foram encaminhados por meio de Termo de Fomento, sendo que tais municípios repassam os recursos para manter os idosos acolhidos na Instituição. Após discussão e esclarecimentos, a Presidente colocou em votação a suspensão da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais a tratar a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier encerrou a reunião agradecendo a presença de todos (as). Eu Marilene Bedin, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os (as) demais conselheiros (as) presentes.

Marilene Bedin

Alais de Melo Xavier (Secr. Mun. de Assistência Social)

Alicia Echeverria (Secr. Mun. de Saúde)

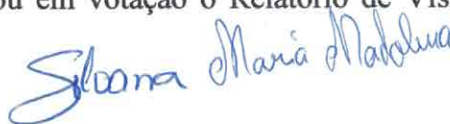
Daniela Flor Martins (Secr. Mun. de Assistência Social)

Ilma Neves Garcia Antunes (Entidades Prestadoras de Serviço)

Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra (Representantes de Usuários) *Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra*

Ata 138/2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 905, Bairro Jardim da Lagoa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a (138ª) Centésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, tendo como pauta: **1ª - Aprovação da Ata da 137ª Reunião Ordinária; 2ª - Relatório de Visita de Fiscalização do Cadastro Único – Programa Bolsa Família; 3ª - Ofício Nº 7532/2024 da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS; 4ª - Inclusão de Pauta: Atual situação da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor.** Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as), Representantes Governamentais: Alais de Melo Xavier e Sandra Ferreira Vilhalba; e Representantes Não-Governamentais: Maria Madalena Almada, Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra e Silvana Raquel Armoa de Souza. Dando início a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier cumprimentou a todos (as) e deu as boas vindas. Em seguida fez a leitura da pauta do dia e solicitou se havia inclusão de pauta. Foi solicitado incluir a **Atual situação da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor.** Na sequência passou para a 1ª pauta: Aprovação da Ata da 137ª Reunião Ordinária, a Ata foi enviada no grupo do Conselho, a Presidente perguntou se fizeram a leitura e se havia alguma consideração ou correção e, não havendo manifestação, a Ata de nº 137/2024 foi aprovada por todos (as). Na 2ª pauta: Relatório de Visita de Fiscalização do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, a relatora da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Programas Sociais, senhora Sandra fez a explanação e esclarecimentos, relatando que a visita foi realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro na rede intersetorial: Assistência Social, Saúde e Educação. Informou que a visita teve como base um formulário para a coleta dos dados e após, o presente Relatório foi elaborado, fundamentado nas normativas que regem a Política da Assistência Social, onde foram pontuadas as irregularidades constatadas durante a visita. Na sequência, a relatora fez a leitura das constatações e evidenciou a necessidade de estipular os prazos para a superação junto aos demais membros presentes, justificando que os prazos deverão ser ponderados, visto que o Programa Bolsa Família executa os atendimentos em prédio cedido provisoriamente pela atual Gestão Municipal. Após discussão e minuciosa análise dos membros, foram acrescentados os prazos quanto à realização das adequações necessárias, a saber: Falta de acessibilidade conforme as normas da ABNT, falta de identificação da Unidade (placa), falta de área externa, falta de sala de uso coletivo, falta de banheiro adaptado e de uso exclusivo por sexo, falta de local com acesso restrito para a guarda dos formulários e falta de almoxarifado, foram estipulados o prazo de 1 (um) ano para superação; Falta de salas exclusivas para as coordenações (Assistência Social, Saúde e Educação), falta de materiais informativos que informem os serviços ofertados na unidade, falta de cartazes que informem o nome dos técnicos que realizam o atendimento ao público e falta de materiais permanentes na área da saúde para a execução das demandas dos Agentes Comunitários de Saúde (computadores, impressoras, balanças e fitas métricas), o prazo estipulado foi de 6 (seis) meses. A Presidente, senhora Alais ressaltou que o Relatório será encaminhado ao Órgão Gestor da Assistência Social, solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à superação das irregularidades dentro dos prazos estabelecidos. Após a explanação, a Presidente colocou em votação o Relatório de Visita de Fiscalização do





Cadastro Único/Programa Bolsa Família, sendo aprovado pelo Conselho. Na sequência, passou para a 3ª pauta: Ofício Nº 7532/2024 da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, a Presidente relatou que foi informada pela Secretaria Executiva sobre o recebimento do Ofício, o qual se refere a uma solicitação de regularização da Prestação de Contas do Exercício 2022 do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Nacional. No Ofício diz que em análise dos dados constantes no Sistema SUASWEB, foi constatado haver inconsistências entre a despesa declarada do Programa Primeira Infância e as receitas existentes e também constatou, com fins de orientação para que sejam observados nos exercícios seguintes, que conforme avaliação do Conselho em seu parecer, houve utilização de recursos próprios na execução dos serviços/programas socioassistenciais, no entanto, os valores executados com recursos próprios não foram declarados no Demonstrativo. A Presidente, senhora Alais ressaltou que a resposta referente as constatações citadas, foi encaminhada pela Secretaria de Assistência Social e que o Conselho teve acesso ao ofício resposta, onde comunica a Coordenação Geral de Prestação de Contas do Fundo Nacional, que no sistema eletrônico não consta o valor repassado pelo FNAS para o ano corrente e isso foi mencionado no próprio demonstrativo na aba Comentário do Gestor, informando que o campo para inserir tais dados não dá direito a digitação por parte da prefeitura, sendo este somente preenchido pelo FNAS. O ofício em resposta dispõe os seguintes dados para comprovação referente a inconsistência apontada pela Secretaria Nacional: Programa Primeira Infância no SUAS: ITEM 1.3 - recursos repassados pelo regime (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022), no sistema está com valor zerado, mas foram repassados o valor de R\$ 32.274,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais); ITEM 3.1 - saldo financeiro total não é no valor de R\$ 28.046,88 (vinte e oito mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e sim no valor de R\$ 28.046,89 (vinte e oito mil quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), diferença de 0,01 (um) centavo. Assim sendo, a gestora solicitou a correção por parte do FNAS, referente à inconsistência apontada e nas demais que estão mencionadas no Comentário do Gestor do referido Demonstrativo. Após a explanação, a Presidente ressaltou que o assunto está em pauta para dar ciência aos demais membros sobre a solicitação disposta no Ofício e que foi encaminhada a resposta por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em seguida, passou para a 4ª pauta: Inclusão de Pauta: Atual situação da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, a Presidente ressaltou que tanto a Associação Lar Cristo Redentor, como a Casa de Apoio que são da responsabilidade do senhor Aristides de Oliveira Montania, estão passando por um processo de interdição e que até o presente momento, o Conselho não recebeu nenhuma notificação formalizada referente a situação exposta, no entanto teve acesso aos processos de interdição através da Secretaria de Assistência Social e do Jurídico da Prefeitura. A Presidente informou que buscou orientações no Jurídico da Prefeitura Municipal, quanto ao procedimento do Conselho em relação à inscrição do Lar, sendo que o mesmo disse que se a Instituição se encontra interditada, então subentende-se que no momento, todos os documentos também estão interditados, inclusive a inscrição, assim sendo, o Conselho terá que acompanhar o andamento dos processos de interdição para futuras decisões referentes a situação da Instituição. Em seguida, a Presidente fez uma breve leitura dos Processos de interdição do Lar Cristo Redentor e da Casa de Apoio, destacando as determinações impostas pelo Ministério Público, tanto ao responsável das Instituições, quanto ao Município de Coronel

[Handwritten signature] Sandra

[Handwritten signature] Silvana *[Handwritten signature]* Maria Madalena

Sapucaia, referente ao Lar Cristo Redentor: a interdição (suspensão de funcionamento) da instituição Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, até que preencha todos os requisitos legais para o seu funcionamento, devendo a requerida imediatamente deixar de receber novos idosos e promover em conjunto com o Município, em 20 (vinte) dias, a remoção dos idosos lá abrigados para outras Instituições de Longa Permanência para Idoso deste Estado, sob pena de multa diária por dia de descumprimento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); a elaboração, pelo Município de Coronel Sapucaia, no prazo de 20 (vinte) dias, de Plano Individual de Atendimento (PIA) dos idosos, realizando a reintegração familiar ou colocação em Instituição de Longa Permanência para Idosos devidamente regular, seja pública ou privada, ainda que em outras comarcas, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não cumprimento; o custeio, pelo Município de Coronel Sapucaia, de todas as despesas da referida obrigação, disponibilizando as vagas necessárias junto às entidades privadas, se necessário, até a conclusão da adequação da entidade, na forma determinada no Estatuto do Idoso, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por descumprimento de cada pedido de asilamento formulado; e a busca e apreensão, quando do termo final do prazo de 20 (vinte) dias, de cartões, documentos pessoais, senhas e pertences dos idosos e, respectiva remessa ao responsável legal que seja incumbido dos cuidados para com os idosos. Até que o responsável legal seja indicado, os documentos deverão ficar depositados no Fórum desta Comarca. E referente a Casa de Apoio: interditar a Casa de Apoio de Aristides de Oliveira Montania localizada na rua Geraldo Ezequiel, 701, Parque Industrial, Coronel Sapucaia/MS, proibindo seu funcionamento como lar de acolhimento de idosos, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada idoso que nela permanecer ou que nela venha a ser colocado, multa esta imposta em caráter solidário entre a associação e seus representantes legais; proibir o réu Aristides de Oliveira Montania, por si ou por meio de seus representantes legais, sucessores ou prepostos, ainda que através da utilização de outra pessoa jurídica ou de nome de fantasia diverso, realizar quaisquer atividades relacionadas ao atendimento a idosos no âmbito deste Município de Coronel Sapucaia; determinar que o Município de Coronel Sapucaia se abstenha de proceder ao acolhimento de idosos em instituições irregulares, preste integral assistência aos abrigados na "Casa de Apoio" do corrêu e providencie, no prazo de 90 (noventa) dias, a transferência dos acolhidos para outra Instituição de Longa Permanência de Idosos adequada às normas vigentes e arcando com todas as custas dessa tarefa, sob pena de multa diária de R\$ de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada ao total de 30 dias, sem prejuízo de ulterior majoração e/ou adoção de outras medidas que garantam o resultado prático equivalente (artigo 11 da Lei nº 7.347/85); e oficie-se, ainda, ao CREAS, para que comunique os familiares conhecidos dos idosos acolhidos, cientificando-lhes da situação em comento. Na sequência, a Presidente relatou que foi até a Secretaria de Assistência Social, juntamente com a Secretária Executiva do Conselho, buscar informações sobre o cumprimento das determinações impostas nos processos de interdição, sendo que a técnica do Órgão Gestor disse que a Secretaria de Assistência Social está tomando todas as providências cabíveis para cumprir com as determinações. A Presidente informou ainda, que teve conhecimento de que o Conselho Municipal do Idoso recebeu um mandado de notificação do Ministério Público, para acompanharem o encaminhamento de todos os idosos que se encontram na instituição a reintegração familiar ou a outros estabelecimentos regularmente constituídos e autorizados a atenderem adequadamente,

[Assinatura] Sandra

[Assinatura] Silvana

[Assinatura] Maria Madalena



conforme perfil e necessidade de cada pessoa e, segundo informações, o Conselho do Idoso cumpriu com o que foi determinado, dentro do prazo estipulado no mandado de notificação. A Presidente evidenciou que a solicitação de incluir a pauta foi no sentido de dar ciência aos demais membros sobre a atual situação em que a referida Unidade se encontra, sendo decidido por unanimidade, que as próximas discussões e deliberações ante ao exposto, se darão de acordo com o andamento do Processo de Interdição da Instituição. Nada mais a tratar a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier encerrou a reunião agradecendo a presença de todos (as). Eu Marilene Bedin, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os (as) demais conselheiros (as) presentes.

Marilene Bedin

Alais de Melo Xavier (Secr. Mun. de Assistência Social)

Maria Madalena Almada (Trabalhador de Setor)

Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra (Representantes de Usuários)

Sandra Ferreira Vilhalba (Secr. Mun. de Saúde)

Silvana Raquel Armoa de Souza (Entidades Prestadoras de Serviço)

Madalena S. G. Ibarra
Sandra Ferreira Vilhalba
Silvana Raquel Armoa de Souza